

MENSAGEM Nº 526

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.365, de 4 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2023, que renova, a partir de 8 de julho de 2014, a permissão outorgada à Rádio Felicidade FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Brasília, 11 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00225/2023 MCOM

Brasília, 12 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.009638/2014-86, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5700/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00268/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.365, de 4 de maio de 2023, publicada em 7 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO FELICIDADE FM LTDA (CNPJ nº 01.873.889/0001-84), nos termos da Portaria nº 1.092, datada em 26 de junho de 2002, publicada em 1º de julho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 959, de 2003, publicado em 2 de dezembro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Petrolina, estado de Pernambuco.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 7 0 2 4 5 0 9 3 0 0 \*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/06/2023 | Edição: 108 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 9.365, DE 4 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009638/2014-86, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5700/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00268/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO FELICIDADE FM LTDA (CNPJ nº 01.873.889/0001-84), nos termos da Portaria nº 1.092, datada em 26 de junho de 2002, publicada em 1º de julho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 959, de 2003, publicado em 2 de dezembro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 17/07/2024 14:57:00:000 - MESA

MSC n.526/2024



\* C D 2 4 7 0 2 4 5 0 9 3 0 0 \*